



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO  
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO  
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO – OESTE  
**PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO N.º 002/12 de 06 de fevereiro de 2012.**

Dispõe sobre a ratificação das Cartas Consultas de empreendimentos de Grande Porte aprovadas no ano de 2011.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual n.º 5.258, de 18 de julho de 2000 (artigo 6º, III e IV),

**RESOLVE:**

1 - Ratificar “*ad referendum*” as Cartas Consultas de empreendimentos de Grande Porte aprovadas no ano de 2011 por este Conselho, conforme mencionado no item 2.4 do Título III – Condições Gerais de Financiamento, da Programação do FCO para 2012, das seguintes empresas: **TELEVISÃO GOYÁ LTDA**, município de Goiânia-GO, no valor de **R\$ 9.800.000,00**; **ARMAZÉNS GERAIS PARAÍSO LTDA**, município de Rio Verde-GO, no valor de **R\$ 5.915.000,00**; **AVÍCOLA INDUSTRIAL BELA VISTA LTDA**, município de Bela Vista de Goiás-GO, no valor de **R\$ 54.810.000,00**; **CASA DO MARCENEIRO LTDA**, Goiânia-GO, no valor de **R\$ 1.954.400,00**; **CEREAL COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA**, município de Rio Verde-GO, no valor de **R\$ 546.069,16**; **CLARION BIOCÊNCIAS LTDA**, município de Aparecida de Goiânia-GO, no valor de **R\$ 1.428.111,73**; **DEC BRASIL LTDA**, município de Goiânia-GO, no valor de **R\$ 6.000.000,00**; **INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, município de Jataí-GO, no valor de **R\$ 1.505.000,00**; **MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, município de Goiânia-GO, no valor de **R\$ 672.000,00**; **ONASA ÓLEOS NATURAIS LTDA**, município de Porangatu-GO, no valor de **R\$ 40.052.844,00**; **PARAÍSO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**, município de Jataí-GO, no valor de **R\$ 4.004.000,00**; **PONTES INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**, município de Anápolis-GO, no valor de **R\$ 4.550.000,00**.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO**  
**FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO – OESTE**  
**PRESIDÊNCIA**

2 - A presente Resolução entra em vigor no ato de sua divulgação.

Presidência do Conselho de Desenvolvimento do Estado, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2012.

***ORCINO GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR***  
Secretário Executivo do CDE/FCO

***ALEXANDRE BALDY SANT'ANNA BRAGA***  
Secretário de Estado de Indústria e Comércio  
Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado